



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

RELATÓRIO ESPECIAL

Projeto de Lei nº 158/2022

Relatório

Chega a esta Casa Legislativa, mediante recepção do Ofício nº 0452/2022, do Gabinete do Poder Executivo, o Projeto de Lei nº 158/2022, que “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de crédito adicional especial no valor de R\$50.000,00 no Orçamento programa para 2022”.

O projeto de Lei foi encaminhado a esta Casa Legislativa em Regime de Urgência, com base no artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Monte Mor. Na sequência, para a relatoria do respectivo projeto, foi nomeado como relator o Vereador Bruno Leite, que ficou responsável em apresentar parecer para apreciação desta Casa Legislativa, em Sessão Plenária prevista para o dia 20/12/2022.

Este e o relatório...

Parecer

Inicialmente, cabe ressaltar que o projeto de Lei nº 158/2022 foi devidamente analisado, de modo que não foi constatada nenhuma afronta à Constituição Federal, Lei Federal, Estadual ou Municipal, estando portanto em conformidade com a legislação vigente.

O projeto de Lei em análise, tem por objetivo incluir na dotação orçamentaria saldo de excesso de arrecadação, referente a recurso financeiro estadual, indicado por meio de emenda parlamentar do Rogério Nogueira, destinado para custeio da saúde animal.





Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

Feita todas as análises, no qual nada encontramos de ilegal que ensejasse a sua rejeição, encaminhamos pela deliberação do Egrégio Plenário, ao qual cabe a decisão final.

Diante de todo o exposto, cabe a este relator apresentar parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei nº158/2022 de autoria do Poder Executivo.

Este é o Parecer.

Plenário Vereador Mansour Assis, 20 de dezembro de 2022.

VEREADOR BRUNO LEITE

Relator do Projeto de Lei 158/2022

